

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente;

Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 061/2025 que "INSTITUI DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS EXARADAS QUANTO À POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS ATÍPICAS, COM FITO DE MANTER AS CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", esta Comissão emite parecer pela sua aprovação com fundamento no artigo 8º, inciso I e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda a competência de iniciativa em sua propositura com fundamento nos artigos 58, inciso II c/c o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, além dos dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) nos artigos 15 e 16 que contenha cláusula de adequação orçamentária.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Ver. Fernando Vieira de Souza

Relator

Acompanham o voto do Relator:


Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente

Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente;

Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 061/2025 que "INSTITUI DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS EXARADAS QUANTO A POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS ATÍPICAS, COM FITO DE MANTER AS CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", esta Comissão emite parecer pela sua aprovação com fundamento no artigo 8º, inciso I e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e ainda a competência de iniciativa em sua propositura com fundamento nos artigos 58, inciso II c/c o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, além dos dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) nos artigos 15 e 16 que contenha cláusula de adequação orçamentária.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Ver. Fernando Vieira de Souza

Relator

Acompanham o voto do Relator:

Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente

Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário

